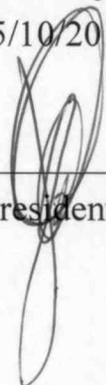


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 247/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/10/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.342, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 247/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de outubro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ ARARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.342, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2					
62	18.541.0016.2588.00		SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE	73.102,50	
4	00		IBITINGA		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0 0 0
				:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	10	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva		
	0				
62	18.541.0016.2588.00		SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE	3.847,50	
5	00		IBITINGA		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0 0 0
				:	1 0
	01		TESOURO		
	10	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva		
	0				
62	18.541.0016.2588.00		SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE	84.174,18	
6	00		IBITINGA		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 0 0
				:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	10	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva		
	0				
62	18.541.0016.2588.00		SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE	4.430,22	
7	00		IBITINGA		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 0 0
				:	1 0
	01		TESOURO		
	10	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva		
	0				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90 00 00 Reserva de Contingência





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

470	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-8.277,72			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 157.276,68 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de convênio com o FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de outubro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário



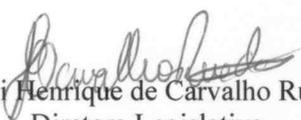


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 15 (quinze) de outubro de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 2010/2019

Ibitinga, 16 de outubro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.340/2019, 5.341/2019, 5.342/2019, 5.343/2019, 5.344/2019, 5.345/2019, 5.346/2019, 5.347/2019 e 5.348/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

